

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição №: 2591



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000 CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 25/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4°, Inciso III da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 364.400,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição		Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUI	NICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO	O E SERVIÇOS UR	BANOS
07.002	Departamento de Viaç	io e Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0021.1	112 Modernização da Rede	de Iluminação Pública		
696 4.4.90.51.00	.00 OBRAS E INTALAÇÕ	ES	31016	220.000,00
			Total	220.000,00
08	SECRETARIA M	UNINICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Sau	de		
08.001.10.301.0011.1	14 Aquisição de Veículos p	ara a Secretaria de Saúde		
698 4.4.90.52.00	00 EQUIPAMENTOS E M	ATERIAL PERMANETE	3000	144.400,00
			Total	144.400,00
		TOTAL DA SUPL	EMENTAÇÃO	364.400,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 03 de Abril de

2024.

Hermes Wicthoff Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ² MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição №: 2591



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 26/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 937 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Códig	70	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	,-	SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE		
08.001	1	Fundo Municipal de Saúde		
08.001	1.10.301.0011.1014	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde		
697	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	500	450.000,00
		TOTAL DA SUPLEM	MENTACAO	450,000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita: 2.4.2.1.50.0.1.00.00 - oriundos de Resolução SESA 1737/2023, fonte: 500, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 03 de Abril de

2024.

Hermes Wicthoff Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 95.548.400/0001-42 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 110/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias				
Médico						
JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR	07/07/2021 a 06/07/2022	08/04/2024 a 07/05/2024				

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia de abril de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 95.548.400/0001-42 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 111/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 04/04/2024, a servidora BEATRIZ ANDRIELE DOS PASSOS GODOI, portadora do CPF nº 322.103.468-78 e RG nº 14.255.740-1, para exercer o cargo público de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA, símbolo CC-4.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86.828-000, MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ:95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELA Sra:VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS , BRASILEIRA, CASADA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, CPF:054.662.649-11 , RG:7.7971852-1 SSP-PR

CONTRATADA:JOÃO VITOR CARUZO DOS SANTOS BRASILEIRO, SOLTEIRO, LICENCIADO EM LETRAS-LIBRAS (LICENCIATURA) CPF:105.998.749-02 E RG:13.677.521-9 SSP/PR DOMICILIADO À RUA OTÁVIO LUCAS DOMINGOS, 12 PQ INDUSTRIAL (CASA) CEP:86.828-00 CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ FONE 43-996.43-2799 Email:joaovitorcaruzo1212@gmail.com, ACORDAM EM FIRMAR O 1º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 19/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 05/2023 CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES INTÉRPRETES DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA MEDIAR AS INTERAÇÕES DISCURSIVAS ENTRE SURDOS E OUVINTES, ATUANDO EM ATIVIDADES COM A PRESENÇA DE ALUNOS E EDUCADORES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ QUE TENHAM A LIBRAS COMO LÍNGUA DE INSTRUÇÃO E MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA, BEM COMO, INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS DE MATERIAIS DIDÁTICOS, AVALIAÇÕES, COMUNICADOS OU COMUNICAÇÕES EXTERNAS INERENTE AO TRABALHO REALIZADOS.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II § 1º INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 19 /2023, SENDO DE:04 DE ABRIL DE 2024 ATÉ:04 DE ABRIL DE 2025

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição №: 2591



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E FORO

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FORO A COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

O PRESENTE, TERMO DO ADITIVO FOI LAVRADO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 03 DE ABRIL DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA DECRETO 070/2022 VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOÃO VITOR CARUZO DOS SANTOS CPF:105.998.749-02 CONTRATADA

TESTEMUNHA: CPF:091.133.729-63 WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: CPF:083.121.119-99

FELIPE ALCANTARA FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição №: 2591



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PERMUTA

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.303/0001-07, com sede na Rua Silvio Beligni, 200, Centro, Marilândia do Sul/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Aquiles Takeda Filho, e de outro, o MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Hermes Wicthoff, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, conforme especifica cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMUTA DE PROFESSORES, firmado em 02 de maio de 2023, entre as partes acima identificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do presente Termo de Permuta, que findava em 02/05/2024 fica prorrogado para 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas do Termo de Permuta, permanecem inalteradas, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido Termo de Permuta, para que surtam os devidos efeitos legais e jurídicos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, e, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Marilândia do Sul e Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

ΜU	NIC	IPI	o	DE	MAF	RILAN	ID	IΑ	DO	SUL
-		_				_				

Aquiles Takeda Filho - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Hermes Wicthoff - Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR:SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, SECRETÁRIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ PORTADOR DA CÉDULA DE RG:3.706.483-3 SSP/PR E DO CPF:453.595.399-68

CONTRATADA:A. M. AGUIAR AUTO ELÉTRICA - ME , INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 07.218.250/0001 - 41, INSCRITO NA I.E. Nº 9038429628, SITUADA A RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA S/Nº PARQUE INDUSTRIAL MAUÁ DA SERRA PR, CEP 86.828,000. CIDADE: MAUÁ DA SERRA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTANDA PELO(A) SENHOR(A) ALEXANDRE MENDES DE AGUIAR, RESIDENTE A RUA JOSÉ RODRIGUES S/Nº PQ INDUSTRIAL MAUÁ DA SERRA - PR, PORTADOR(A) DO CPF: 034.669.729-81, E RG: 8.721.304-8 SSP /PR, FONE 043- 999-18-6975, FIRMAM O 2º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 20/2022 CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:PREGÃO 013/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II § 1º INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 20/2022, SENDO DE:07 DE ABRIL DE 2024 ATÉ:07 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIAI MENTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição №: 2591



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 2º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE, INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS FFFITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS, QUE DE TUDO TEM CONHECTMENTO.

FORO: COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 03 DE ABRIL DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA DECRETO MUNICIPAL 070/2022 SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ALEXANDRE MENDES DE AGUIAR CPF: 034.669.729-81 A. M. AGUIAR AUTO ELÉTRICA - ME CNPJ:07.218.669/0001-41 CONTRATADA

TESTEMUNHA: CPF:091.133.729-63 WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: CPF:083.121.119-99

FELIPE ALCANTARA FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 024/2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa amigável ou judicial, parte dos imóveis matriculado sob nº 6.688 e 7.818, para fins de prolongamento da marginal da Rodovia BR 376, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Hermes Wicthoff, no uso das atribuições leais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa amigável ou judicial, parte dos imóveis matriculados sob nº 6.688 e 7.818, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Marilândia do Sul/PR, com área total de 18.369,23 m² (dezoito mil trezentos e sessenta e nove metros e vinte e três centímetros quadrados), a serem utilizadas para o prolongamento da marginal da Rodovia BR 376, até a sede da empresa SL Alimentos.

Parágrafo Único. O referido prolongamento inicia-se no km 288,474 Pista Sul da Rodovia BR 376 e segue até o km 290,007 Pista Sul da mesma Rodovia, com

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Servidão Administrativa serão custeadas mediante dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2024.

Hermes Wicthoff PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição №: 2591



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

Processo Administrativo 063/2021

Pregão Presencial 026/2021

3º ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 026/2021, CONTRATO 068/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR E A EMPRESA:: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELA Sra: MONICA ANGELICA DA SILVA, BRASILEIRA, MAIOR CAPAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEADA MEDIANTE A PORTARIA 109/2023 DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, CPF:953.856.909-10, RG:5.913.274-1 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, REALINHAR PREÇOS COM A EMPRESA:V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Inglaterra, 123, Loja 01, Igapó, CEP: 86.046-000, Londrina, Paraná, Fone:043-3351-5027 E-mail:pedidos.empenhos@gmail.com inscrita no CNPJ:38.007.920/0001-04, neste ato representado pelo Sta:VANESSA PEREIRA DA SILVA, CPF:005.865.669-37, e RG:6.607.023-9 SESP/PR mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 026/2021 Item 15

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÍNDICE E DO VALOR REAJUSTADO

2.1 CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ATRELADA ADMITE-SE A ADOÇÃO DOS ÍNDICES ABAIXO RELACIONADOS, PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS:

Item	Especificação	Marca	Quat.	Esp.	Valor Registrado	Valor Reajustado
15	TROPHIC 1.5 1LT		36.000	LT	0,3211	1.155,96

Valor Realinhado de: R\$ 1.155,96) (Um mil cento e cinquenta e cinco e noventa e seis centavos)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição №: 2591



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPOSIÇÃO FINAL

- 3.1 TENDO EM VISTA, A MAJORAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONSOANTE O REQUERIMENTO DA CONTRATADA, IMPLICANDO A REVISÃO DESTE POR SIMPLES REGISTRO, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO.
- 3.2 A PRESENTE VARIAÇÃO CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELO DECRETO 7892/2013, ART. 12 E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, ART. 65, FUNDAMENTANDO-SE NO REQUERIMENTO DA CONTRATADA DATADO DE 08/07/2021, CONTRATO 68/2021, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE ADITIVO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.
- 3.3 AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS NÃO ATINGIDAS POR ESTE TERMO, PERMANECEM INALTERADAS.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

- 4.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.
- E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E

NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 03 de Abril de 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA DECRETO MUNICIPAL 070/2022 MONICA ANGELICA DA SILVA CONTRATANTE

VANESSA PEREIRA DA SILVA CPF:005.865.669-37 V & V NUTRICÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ:38.007.920/0001-04 CONTRATADA

TESTEMUNHA: WESLEY JUNIOR O	CPF:091.133.729-63 CARLOTA DE SOUZA	
restemunha: FELIPE ALCANTA	CPF:083.121.119-99 ARA FRANÇA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição №: 2591

PODER LEGISLATIVO



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA</u>

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342 Mauá da Serra - PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

> TERMO ADITIVO Nº 001/2024, ao contrato nº 004/2023, Referente processo administrativo 012/2023, Dispensa nº 004/2023, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA e a Empresa ELOINA MOREIRA DOS SANTOS MIRANDA 25190048861.

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA</u>, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 00.403.870/0001-01, situada à Rua . Presbítero João Pereira dos Santos, 42, neste município de Mauá da Serra, e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. NELSON BONIN GONCALVES, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob n.600.714.5109-00 residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: ELOINA MOREIRA DOS SANTOS MIRANDA 25190048861, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.792.0001-0001-54, situado a Rua São Pedro - 10a, Bairro: Jardim São Luiz - CEP 86.828-000, Mauá da Serra/PR, neste ato representada pelo Sra. ELOINA MOREIRA DOS SANTOS MIRANDA, brasileira, empresária, inscrito no CPF nº 251.900.488-61, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra/PR, de ora em diante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto adição do valor contratual e prorrogação do prazo, referente ao Contrato nº 004/2023, assinado em 31 de março de 2023, Referente a Dispensa 004/2023, processo administrativo 012/2013, garantindo à continuidade da contratação de empresa especializada para serviço de lavagem completa no veículo pertencente á Câmara Municipal de Mauá da Serra - PR.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, da Lei 8666/93 e demais disposições legais pertinentes á espécie, adita-se até o dia 27 de junho de 2024, nos termos da cláusula quinta do contrato primitivo de nº 004/2023 de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL - O valor aditado para o período será de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), sendo 12 Serviço de lavagem completa no veículo pertencente á Câmara Municipal de Mauá da Serra – PR, no valor de R\$. 55,00 (cinquenta e cinco reais). O pagamento será efetuado conforme contrato, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal nº 937/2023, de 12 de Dezembro 2023 - dotação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A Publicação do extrato será efetivado - no Diário Oficio do Município de Mauá da Serra, de acordo com a Lei Municipal 258 de 19 de Março de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Mauá da Serra, 27 de março de 2024.